# DECRETO Nº. 13.913, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.353.031,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.353.031,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
4.4.90.52.00 - F. 0322 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0361 – Fonte100 Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0363 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0508 – Fonte122 Obras e Instalações.....R$210.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - F. 1282 – Fonte161 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31,35

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 – Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0928 – Fonte155 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$408.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1021 – Fonte155 Contribuições.....R$596.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.39.00 - F. 1035 – Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

**Total.....R$1.353.031,35**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 - F. 0317 – Fonte100 Indenizações e Restituições.....R$3.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0360 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$30.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.50.43.00 - F. 0366 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$16.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0526 – Fonte122 Obras e Instalações.....R$210.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 0905 – Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$90.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 - F. 1292 –Fonte161 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$31,35

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.004.000,00

**Total.....R$1.353.031,35**

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2020.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município